



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 000748-30.00/18-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

OBJETO: . O presente edital tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, sedã, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2018 ou superior, para renovação parcial da frota pertencente à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as especificações técnicas e condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

Trata-se de pedido de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 19/2018:

“Bom dia Sr. Pregoeiro,

A **xxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxx, com sede na (...), por seus representantes legais, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V.S.as. solicitar **ESCLARECIMENTO** ao Edital acima referenciado, o que faz nos seguinte termo abaixo exposto:

O item 01 está descrito com a seguinte especificação:

(...) direção elétrica (...)

QUESTÃO: O veículo que iremos ofertar possui direção eletro-hidráulica, o que difere pelo uso de óleo para que a direção fique mais leve e evita a perda de potência do carro. Podemos participar do certame com essa modificação, trazendo maior leque de produtos disponíveis a este órgão?

Destarte, requer seja aberto para que mais licitantes participem do certame, realizando as retificações no edital, pois assim traria economia ao erário, respeitaria os princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade.

Eventuais intimações ou decisões quanto a presente deverão ser encaminhadas ou enviadas à licitante solicitante por meio eletrônico.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Grato.”

Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

“Prezado fornecedor, bom dia

Em atenção ao seu questionamento, realizada consulta à Unidade de Transportes, informo que podemos aceitar a "direção eletro-hidráulica", como tão somente hidráulica.

Fico à disposição.
Att.,”

